



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1601/2016

DE 06 DE ABRIL DE 2016

*"Dispõe sobre Regulamentação da Lei Municipal n.º 815/2016 de 05 de abril de 2016."*

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal os procedimentos a seguir para estarem incorporando definitivamente os valores ao salário/vencimento dos servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro permanente do município de Pontal do Araguaia que tiveram exercido cargo gratificado durante 5 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) anos alternados, conforme Lei Municipal n.º 815/2016 de 05 de abril de 2016:

**I** - Para ser incorporado, é obrigatório fazer um processo de incorporação salarial/vencimento contendo todas as Portarias que comprovem a origem e período da gratificação;

**II** - O valor da incorporação corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da soma do salário base, Anuênio e ATS (Adicional de Tempo de Serviços);

**III** - Não será contado como subsequente o período em que for revogada a Portaria e pular um ou mais dias úteis para a renovação com outra portaria;

**IV** - A contagem consecutiva é válida para os servidores com:

- a) Portarias de datas ininterruptas;
- b) Portarias rescindidas numa sexta-feira e que seja nomeado novamente com outra portaria na segunda-feira próxima;
- c) Portaria rescindida em data anterior a feriado nacional e que seja nomeado novamente com outra portaria no primeiro dia útil após o feriado nacional;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 06 de abril de 2016.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA  
PREFEITA MUNICIPAL